



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 030 de 26 de abril de 2017.

FLÁVIO BELLARD GOMES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/041/2016, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios às fls. 48 parecer jurídico às fls. 49/51 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos dos artigos 42, 43 e 44 inciso III, todos da Lei Municipal n.º 2.650/05, c/c inciso II do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC n.º 41/03, conceder “**pensão vitalícia**” ao **Sr. Varlei dos Santos Junior**, portador do RG n.º 21.926.316-4 SSP/SP, correspondente a 50% da remuneração da servidora, Sra. Aparecida Rosemeire Barbosa, falecida em atividade em 25 de fevereiro 2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2016, data do falecimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 26 de abril de 2017.

Flávio Bellard Gomes
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.